



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.396

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO DO VOTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:-

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mogi Mirim, a
Semana Municipal de Conscientização e Incentivo do Voto Jovem, voltada aos jovens a partir de
16 anos de idade, e, com celebração anual na primeira semana de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e
Incentivo do Voto Jovem, tem por objetivos:

I - estimular a conscientização do direito de jovens com
idade de 16 e 17 anos de idade, a exercerem, se quiserem, o direito de votar;

II - informar, sensibilizar, conscientizar e difundir, o
direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;

III - desenvolver atividades de orientação sobre o direito
ao voto e as formas legais de exercer esse direito e sua importância na escolha dos seus
representantes;

IV - divulgar endereços e horários de atendimentos do
Cartório Eleitoral do Município de Mogi Mirim e formas digitais para o alistamento eleitoral;

V - difundir os valores democráticos e de cidadania entre
os jovens de 16 e 17 anos de idade;

VI - ampliar o conhecimento sobre o processo
democrático das eleições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 171/2021
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6396
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 6.396/2021

Na publicação da Lei Municipal nº 6.396, de 17 de dezembro de 2021, ocorrida na edição de 18/12/2021, do Jornal Oficial de Mogi Mirim, onde se lê: “*Projeto de Lei nº 161/2021 – Autoria: Vereador João Victor Gasparini*”; leia-se: “*Projeto de Lei nº 171/2021 – Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior*”.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de dezembro de 2021.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI

Coordenadora de Secretaria – Gabinete do Prefeito